



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO 006/2021: Concessão de Ajuda de Custo

Conforme prevê os Arts 38 a 44, da Lei no 4.491 de 28 de Novembro de 1973, que versam sobre concessão de AJUDA DE CUSTO ao bombeiro militar:

1. O(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA “Ajuda de Custo”, e anexar os seguintes documentos:

- a) Boletim Geral de transferência/nomeação (obrigatório);
- b) Boletim Geral de inclusão de dependentes (obrigatório para quem solicita 02 soldos);
- c) Declaração de novo domicílio, ou seja, declaração do comandante/chefe constando o deslocamento do(a) bombeiro(a) militar juntamente com seus dependentes (obrigatório para quem solicita 02 soldos).

2. O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que estiver com todos os documentos previstos nos dispositivos legais acima mencionados;

3. Após autorização do comandante/chefe a Diretoria de Pessoal através da Seção de Pagamento de Pessoal fará análise do requerimento e se deferido providenciará publicação em Boletim Geral.

**JAIME ROSA DE OLIVEIRA –
CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMPA**

Fonte: Nota nº 33823 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Esse documento não substitui ao publicado em BG N° 104 01/07/2021